



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

PROCESSO SEI Nº 18501.000934/2025.22

Ord.	Empresa classificada
1	CESAR V. M. SANTANA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para a **Contratação de Serviços Gráficos e Audiovisuais** para atender à CODESAIMA, conforme as seguintes especificações:

LOTE 01 - MATERIAIS IMPRESSOS					
ITEM	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	ADESIVO VINIL PARA CHÃO: adesivo em vinil, em material resistente, com impressão digital de alta qualidade, proporcionando durabilidade, com instalação.	M2	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800
2	CARTAZ: Formato A3, Papel: Couchê ou Sufite de 150 a 170g, Impresso em policromia. Fechado: 31cm X 22cm, Tamanho Aberto: 31cm X 45cm, cor: branca, impresso em policromia, com aparador de papel de 1cm de profundidade e 8cm de altura.	Un	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095
3	CERTIFICADO: No formato 21 x 30 cm, em papel couchê 230 g, policromia. Corte reto	Un	500	R\$ 1,25	R\$ 625,0
4	CONVITE COM ENVELOPE A: Papel couchê fosco, verniz aplicado na 4 logo/identidade visual, gramatura 220 g/m², em policromia frente e verso (4x4), tamanho A5 (148 x 210 mm).	Un	500	R\$ 1,39	R\$ 695,0
5	FLYER: Material impresso, tamanho: A5 (148 x 210 mm), impressão em policromia frente e verso (4x4), em papel couchê, gramatura 150 g/m², conforme arte a ser disponibilizada pela CODESAIMA.	Un	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260
6	FOLDER: Material impresso, tamanho A4 (210 x 297 mm), impressão em policromia frente e verso (4x4), contendo duas (2) dobras em papel couchê, gramatura 150 g/m², conforme arte a ser disponibilizada pela CODESAIMA.	Un	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900
7	IMPRESSÃO EM GERAL: Impressão e acabamento de Certificado, impresso em 5 papel couche L2, gramatura 180 g/m², verniz aplicado na logo/identidade visual, formato fechado 21,0 x 29,7 cm, cores 4x4, frente e verso.	Un	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200
8	PLASTIFICAÇÃO: de material do tipo polaseal, que é um plástico para plastificação específico. No mercado existem em diversos tamanhos e espessura, sendo: 0,05mm, 0,07mm e 0,10mm.	M2	100	R\$ 3,20	R\$ 320,0
9	CARTILHAS 6 cadernos (24 páginas): formato aberto A4 (210 x 297 mm); formato fechado A5 (148 x 210 mm); cadernos: em papel couchê ou reciclado 90 a 105 g/m², cores 4 x4; capa: papel couchê ou reciclado 180 g/m², cor 4 x 1; quantidades de páginas (miolo); acabamento: canoa com grampo.	Un	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.00
10	REVISTAS 8 CADERNOS (32 PÁGINAS): Formato aberto A3 (297 x 420 mm); formato fechado A4 (210 x 297 mm); miolo: em papel couchê ou reciclado de 90 a 105 g/m², cores 4x4; capa: papel couchê ou reciclado de 120 a 180 g/m², cores 4x4; quantidades de páginas (miolo); acabamento: canoa com grampo.	Un	1.000	R\$ 6,10	R\$ 6.100
11	Cartão de visita 4x4, papel couchê, brilho, gramatura 300, no tamanho 9 x 5 cm. Laminação. Tiragem mínima de 1 milheiro.	Un	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,0
12	Serviço de confecção de Leque Personalizado - Tamanho: Largura 21 x altura 27 cm. Impressão 4/4 cores em papel Triplex 350g. Acabamento com faca de corte. Tiragem mínima de 1 milheiro.	Un	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.00
13	Impressão em vinil adesivo para fachadas, placas, vitrines, carros, envelopamento, entre outros.	M2	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500
14	Pasta canguru personalizada - tamanho 31x47 cm. Impressão 4/0 cores em papel triplex 350g Bolso sem impressão. Acabamento laminação.	Un	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.00
15	Caixa para presente personalizada. Com fita de cetim para laço. Material: papelão rígido. Diversas cores. Tamanho: 18 x 26 x 10 cm, altura, largura e comprimento respectivamente	Un	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235
16	Serviço de confecção placa de identificação de corredores em PVC 2 mm expandido 30x25 cm	Un	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100

17	Placa de homenagem em chapa de inox, com gravação em torno de 250 caracteres, com caixa de veludo na cor azul marinho, medindo 15 x 20 cm.	Un	200	R\$ 101,00	R\$ 20.20
18	Placa de acrílico com suporte para mesa arte a definir como logomarca, corte a laser, tamanho aproximado 20m de altura por 15cm de largura, com dobra no meio.	Un	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.00
19	Caneca de cerâmica resinada com estampa personalizada - Comprimento: 12 cm, Largura: 8cm, Altura: 9,5cm, Capacidade: 325 ml.	Un	1.000	R\$ 19,10	R\$ 19.10
20	Pasta L personalizada com bolso e com impressão em silkscreen. Tamanho: 23 x 33 cm.	Un	6.000	R\$ 1,60	R\$ 9.600
21	Chaveiro de acrílico 3mm com logo personalizada com corrente e argola comum.	Un	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500
22	Logo em PVC, tamanho 30 x 30 cm.	Un	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.00
23	Letreiro personalizado em PVC 20mm Medidas de aproximadamente 100 cm de comprimento, 50 cm de altura e 10 mm de espessura. Pintura automotiva fosca.	Un	150	R\$ 370,00	R\$ 55.50
24	Caneta reciclável personalizada, com ponta metálica com esfera de tungstênio.	Un	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900
25	Serviço de confecção de adesivos para identificação de veículos. Os adesivos devem ser produzidos com materiais de alta qualidade, durabilidade e resistência. Os adesivos deverão ser removíveis, que não deixem resíduos pegajosos ou causem danos à pintura quando removidos corretamente. Os materiais devem ser resistentes a condições climáticas adversas, como chuva, sol e calor, sem desbotar ou causar danos à pintura. Arte personalizada.	M2	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000
26	Placa de MDF personalizada com logo e corte a laser para parede em modelo de porta chave (porta chave) medindo aproximadamente 40x15cm, com suporte para chaves.	Un	5.000	R\$ 7,50	R\$ 37.50
27	Capa Processo, material cartolina plastificada frente e verso, formato de 24cm de largura e 35cm de altura, gramatura 240g/m2, cores variadas a ser definidas, com a logo fornecida pela Contratante.	Un	6.000	R\$ 1,10	R\$ 6.600
28	Formulários de cadastro personalizado, confecção de cadastro domiciliar, em papel sulfite branco 56g tamanho 210mmx297mm, impresso em tinta preta.	Un	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,0
VALOR TOTAL - LOTE 01 -MATERIAIS IMPRESSOS (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)					R\$ 256.3

LOTE 02 - MALHARIA

ITEM	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Boné modelo americano, em Brim, regulador em fivela e estampa em silk screen policromia frente e laterais nos tamanhos P, M e G.	Un	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.50
2	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos tamanho A4, frente e verso, no tamanho PP, P, M, G. Tiragem mínima de 1 cento	Un	1.500	R\$ 40,00	R\$ 60.00
3	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho GG. Tiragem mínima de 1 cento	Un	1.500	R\$ 40,00	R\$ 60.00
4	Camisa Polo de algodão elastano sem bolso com cores diversas, com impressão de logotipos A4, frente e verso, no tamanho GG1, GG2, GG3. Tiragem mínima de 1 cento	Un	500	R\$ 42,00	R\$ 21.00
5	COLETES DE TECIDO: colete para identificação em ações de fiscalizações. Fabricado em tecido rip stop, sem mangas na cor bege (tonalidade a escolher no momento da solicitação). Fechamento em zíper, com dois bolsos na parte superior e dois bolsos na parte inferior. Velcro fêmea acima ao bolso do lado direito superior, sobre o qual será colocada uma tarjeta medindo 25x150 mm. Bordado eletrônico na frente parte superior ao velcro lado direito logo CODESAIMA, ao lado esquerdo do bolso superior logo GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, nas costas haverá uma inscrição "Fiscalização" em bordado eletrônico medindo toda ela 310x110 mm. Tamanhos P, M, G e GG	Un	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100
6	Ecobag Tecido PET Branco	Un	1000	R\$ 13,99	R\$ 13.99
VALOR TOTAL - LOTE 02 -MALHARIA (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)					R\$ 199.

LOTE 03 - LONAGEM / ALUMÍNIO

ITEM	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Impressão em lona para fachadas, placas, banners, cavaletes, painéis, entre outros.	M²	500	R\$ 27,90	R\$ 13.95
2	Confecção e instalação de letras em aço escovado, com impressão UV colorida de 2 m x 10 cm.	Un	100	R\$ 350,00	R\$ 35.00
3	BANNER: Confeccionado em tamanho variado, solicitado em m² (metro quadrado), produzido em lona ou tecido com impressão de dizeres e fotografia em policromia, com acabamento a ser utilizado em suporte padrão expositor ou gancho.	M²	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200
4	PAINEL COLORIDO BACKDROP: Em estrutura metálica e lona impressa através do sistema digital, tamanho variado em m² (metro quadrado) sendo solicitado conforme modelo apresentado pela demandante.	M²	300	R\$ 90,00	R\$ 27.00
5	Wind Fly Banner Flying Banner: sua estrutura fica presa a uma haste maleável e, por isso, sofre menos danos causados pelo vento. Portanto, é visto como uma excelente proposta para eventos esportivos, principalmente na praia ou no campo	Un	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400
6	BOTONS 1: Bottons personalizados em metal resinado com fundo prateado ou dourado. Prendedor alfinete ou tarraxa no verso conforme o tamanho das peças.	Un	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750
7	ROLL-UP: formato de banner leve, durável e possui estrutura em alumínio. É produzido e finalizado já com o próprio suporte fixo para prender a lona impressa. Essa estrutura permite também o recolhimento do material. Possui uma base discreta que destaca somente a lona. Em geral, possui tamanho superior ao de uma pessoa. O banner roll-up é ideal para feiras, exposições, stands e promoções sazonais. É um dos tipos de banner mais práticos e de fácil instalação. Possui estrutura em alumínio, com uma base capaz de armazenar a comunicação, além de garantir a estabilidade da peça. Possui tamanho padrão, com altura de 2 metros e largura de 80 cm a 2 metros.)	Un	100	R\$ 109,00	R\$ 10.90
8	FAIXA: Personalizadas em policromia, contendo fotos e/ou imagens, em lona ou material similar e suporte para fixação tamanho variado, a solicitação será por m2 (metro quadrado), com instalação.	M²	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700
9	SUPORTE PARA BANNER: porta banner com garra (tripé/expositor) com base articulada e altura ajustável, em material de alumínio. Especificações Técnicas: base articulada, haste de 1 estágio com regulador de altura, pés emborrachados.	Un	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450

Totalmente aberto atinge 2,20 m de altura. Indicado para banners com dimensões máximas de 120 x 180 cm, sacola TNT para pedestal (opcional). Garra dupla face.				
VALOR TOTAL - LOTE 03 - LONAGEM/ALUMINIO (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)				RS 121....

1.2 Órgão gerenciador deste Registro de Preços:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

1.3 Do quantitativo de Órgão Gerenciador:

Ordem	Gerenciador	Valor Total
1	CODESAIMA	RS 577.270

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

2.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro poderá ser prorrogado por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

2.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, após a emissão de nota de empenho de despesa;

2.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

3.3 É facultado à Administração, quando a **LICITANTE VENCEDORA** não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

3.4 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

3.5 A recusa injustificada da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 Não será autorizada a adesão de outros órgãos e entidades não participantes desta ata, pela escolha da não intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme estipulado pela legislação vigente, especificamente pelo Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O registro da **LICITANTE VENCEDORA** será cancelado quando:

6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 Por razão de interesse público; ou

6.3.2 A pedido da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2 A emissão das ordens de serviço/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.3 O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO V** do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(A data de assinatura deste instrumento é a data da última assinatura eletrônica).

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2025.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025
PROCESSO SEI Nº 18501.000934/2025.22



Ord.	Empresa classificada
1	FEELING PROPAGANDA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para a **Contratação de Serviços Gráficos e Audiovisuais** para atender à CODESAIMA, conforme as seguintes especificações:

LOTE 4 - EDIÇÃO DE VIDEO/DESIGNER GRÁFICO					
ITEM	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Edição de vídeo 2min</p> <p>Os serviços de edição de vídeo deverão atender às seguintes características, conforme demanda da Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de vinhetas institucionais e promocionais; • Pesquisa e aplicação de trilhas sonoras, respeitando os direitos autorais; • Sonorização e mixagem de áudio, incluindo limpeza de ruídos e ajustes de volume; • Inclusão de legendas, com revisão ortográfica e sincronização; • Inserção de locuções, fornecidas pela Contratante ou produzidas pela Contratada mediante solicitação; • Aplicação de efeitos especiais e transições, com bom gosto e coerência estética; • Lettering e criação de caracteres, com padronização de fontes e identidade visual da instituição; • Animações em computação gráfica (2D e 3D), quando aplicável, para fins educativos, promocionais ou institucionais; • Finalização e renderização dos vídeos nos formatos adequados (MP4, MOV, etc.) e nas resoluções solicitadas (HD, Full HD, 4K, entre outras); • Adaptação de vídeos para diferentes plataformas, como redes sociais, apresentações institucionais ou veiculação em eventos. 	Vb	30	R\$ 2.990,00	R\$ 89.700,00
2	<p>Serviços de designer gráfico a ser atendido sob demanda</p> <p>Os serviços de design gráfico deverão compreender, entre outros, os seguintes tipos de atividades, respeitando a identidade visual da Contratante:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Criação de artes para personalização de ambientes físicos ou digitais (como painéis, banners, adesivos, etc.); 2. Desenvolvimento de layouts para websites, com foco em organização da informação, navegabilidade e estética institucional; 3. Elaboração de artes para envelopamento de veículos oficiais, portas, fachadas e outros elementos físicos de sinalização visual; 4. Produção de peças gráficas digitais para redes sociais, com adaptação a diferentes formatos e plataformas (Instagram, Facebook, YouTube, etc.); 5. Criação de layouts específicos para convites virtuais, com elementos visuais personalizados conforme o tipo de evento; 6. Desenvolvimento de cartões comemorativos virtuais ou impressos, alinhados com datas e eventos institucionais; 7. Ajustes e revisões em materiais existentes, com correções, atualizações ou adequações conforme orientações da Contratante. <p>Observação:</p> <p>A Contratada deverá apresentar todas as peças gráficas e audiovisuais para aprovação prévia da Contratante, respeitando os prazos definidos em cronograma acordado. Os arquivos finais deverão ser entregues em formatos abertos (quando aplicável) e em versões prontas para publicação.</p>	Vb	50	R\$ 449,00	R\$22.450,

1.2 Órgão gerenciador deste Registro de Preços:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

1.3 Do quantitativo de Órgão Gerenciador:

Ordem	Gerenciador	Valor Total
1	CODESAIMA	RS 112.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

2.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro poderá ser prorrogado por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

2.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, após a emissão de nota de empenho de despesa;

2.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

3.3 É facultado à Administração, quando a **LICITANTE VENCEDORA** não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

3.4 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

3.5 A recusa injustificada da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 Não será autorizada a adesão de outros órgãos e entidades não participantes desta ata, pela escolha da não intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme estipulado pela legislação vigente, especificamente pelo Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O registro da **LICITANTE VENCEDORA** será cancelado quando:

6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 Por razão de interesse público; ou

6.3.2 A pedido da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2 A emissão das ordens de serviço/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.3 O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO V** do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(A data de assinatura deste instrumento é a data da última assinatura eletrônica).

Boa Vista/RR, 14 de agosto de 2025.